

LEI N.º 1.863/2014

DATA: 30/05/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.500,00
	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0005.2029	Capacitação e Treinamento de Servidores	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1985	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.700,00
	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0005.2029	Capacitação e Treinamento de Servidores	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1990	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45.000,00
	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0005.2029	Capacitação e Treinamento de Servidores	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2000	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	

Art. 2.º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.500,00
--	---	----------------------------------	----------

	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0001.2029	Capacitação e Treinamento de Servidores	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1941	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.700,00
	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0001.2029	Capacitação e Treinamento de Servidores	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1942	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45.000,00
	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0001.2029	Capacitação e Treinamento de Servidores	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1943	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	

Art. 3.º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas a Lei n.º 1.827/2013 – PPA e a Lei n.º 1.804/2013 – LDO.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal